



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Marau | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 010, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maraú | Poder Legislativo

Nº 000043

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAÚ
C. G. C. 63.171.771/0001-61 Rua Aires de Costa nº Sn Centro
MARAÚ/ BAHIA/BRASIL CEP: 45520-000

PORTARIA N.º 010, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Assunto: Deflagração de Processo Administrativo para Apuração e Saneamento de possível erro na execução do contrato administrativo n. 016/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e transparência que regem a administração pública,

Considerando que foi noticiado em mídia regional possível irregularidade na execução do contrato administrativo n. 016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível irregularidade na execução do contrato administrativo n. 016/2025, tendo em vista as notícias de uso de modelo de veículo diverso do apontado em proposta comercial vencedora;

Art. 2º. Designar Comissão Administrativa, composta pelos seguintes servidores municipais, para a condução do referido Processo Administrativo;

- Jucileide Ferreira dos Santos (Presidente)
- Romário Jesus da Conceição (Membro)
- Joerick de Freitas Brito (Membro)

Art. 3º. A Comissão ora constituída deverá proceder a todos os atos necessários à devida apuração, observando-se a legislação aplicável, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal